

LEI MUNICIPAL N° 2968
PROJETO DE LEI N° 3136

“DENOMINA VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO DIZARÓ.”

A Câmara de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominado uma via pública ainda se denominação de **“RUA SEBASTIÃO DIZARÓ”**, em homenagem póstuma à saudosa pessoa.

Art 2º Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 24 de outubro de 2002.

MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal